



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LEI Nº 4483, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de União da Vitória, para o exercício de 2015, com recursos de superávit.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 10/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 452.423,17 (Quatrocentos cinquenta e dois mil, quatrocentos vinte e três reais e dezessete centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
3155	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	189.914,49
3154	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	212.508,68
		TOTAL CRÉDITO	452.423,17

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit do exercício 2014 nas respectivas fontes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de
Administração